



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 269 DE 1º DE JULHO DE 2026

Promove a Exoneração Compulsória de Servidor Público Municipal Efetivo, aposentado pelo Regime Geral da Previdência com idade completa de 75 anos.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal, Dr José Antonio Borges de Marques, concursado e nomeado através da Portaria Municipal nº 06/90, datada de 2 de janeiro de 1990, completou 75 anos de idade;

CONSIDERANDO que o referido servidor já se encontra aposentado pelo Regime Geral da Previdência Nacional;

CONSIDERANDO que o referido servidor, por imposição legal, não pode mais continuar no serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Compulsoriamente, o servidor público municipal José Antonio Borges de Marques, portador do RG nº **285***/SSP/SP, CPF nº ***.032.708-**, PIS/PASEP nº ***.163**.*63-*, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Medico Clinico, com carga horária de 20 horas semanais, nomeado através da Portaria Municipal nº 026/1996, datada de 22 de fevereiro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1º de julho de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 270, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Claudia Regina Braz de Oliveira**, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 06 e 07 de julho de 2026, por ter participado do treinamento das eleições 2024 no dia 10 setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Angela Maria Visentin Correa**, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 10 e 13 de julho de 2026, por ter trabalhado nas eleições no dia 02 outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 272, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, **Alessandra Aparecida Brunhara Chaves**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente Escolar, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2589/2026

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 052/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E MOBILIZAÇÃO PARA A CIDADANIA PARA APRIMORAR E MELHORAR A QUALIDADE DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM GRUPOS COM FAMÍLIAS DOS SERVIÇOS DO PAIF (PROTEÇÃO E



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA) ACOMPANHADAS E REFERENCIADAS NO CRAS E VINDAS DA DEMANDA DE OUTROS SETORES DA REDE.

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania para aprimorar e melhorar a qualidade da realização de projetos em grupos com famílias dos serviços do PAIF (Proteção e Atendimento Integral a Família) acompanhadas e referenciadas no CRAS e vindas da demanda de outros setores da rede.. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos em nome da empresa **ANIELY GRACIANO COSTA ME, CNPJ: 32.875.843/0001-28**, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2589/2026

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 052/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E MOBILIZAÇÃO PARA A CIDADANIA PARA APRIMORAR E MELHORAR A QUALIDADE DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM GRUPOS COM FAMÍLIAS DOS SERVIÇOS DO PAIF (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA) ACOMPANHADAS E REFERENCIADAS NO CRAS E VINDAS DA DEMANDA DE OUTROS SETORES DA REDE.

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania para aprimorar e melhorar a qualidade da realização de projetos em grupos com famílias dos serviços do PAIF (Proteção e Atendimento Integral a Família) acompanhadas e referenciadas no CRAS e vindas da demanda de outros setores da rede.. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **ANIELY GRACIANO COSTA ME, CNPJ: 32.875.843/0001-28**, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme o Processo nº. 2589/2026. **Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2589/2026, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 052/2026, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania para aprimorar e melhorar a qualidade da realização de projetos em grupos com famílias dos serviços do PAIF (Proteção e Atendimento Integral a Família) acompanhadas e referenciadas no CRAS e vindas da demanda de outros setores da rede.. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. **Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2589/2026 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania para aprimorar e melhorar a qualidade da realização de projetos em grupos com famílias dos serviços do PAIF (Proteção e Atendimento Integral a Família) acompanhadas e referenciadas no CRAS e vindas da demanda de outros setores da rede.. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. **Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026, COM A EMPRESA ANIELY GRACIANO COSTA ME, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E MOBILIZAÇÃO PARA A CIDADANIA PARA APRIMORAR E MELHORAR A QUALIDADE DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM GRUPOS COM FAMÍLIAS DOS SERVIÇOS DO PAIF (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA) ACOMPANHADAS E REFERENCIADAS NO CRAS E VINDAS DA DEMANDA DE OUTROS SETORES DA REDE, PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2026 A 31 DE JUNHO DE 2027,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

COM VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº. 2589/2026, DISPENSA Nº. 052/2026. DATA DE 01 DE JULHO DE 2026.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Autoriza regime de teletrabalho a servidor municipal.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do Ato da Mesa nº 11, de 18 de novembro de 2025, regime de teletrabalho à servidora municipal PATRÍCIA GIGLIO MAGNI, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Câmara Municipal.

Art 2º O teletrabalho será autorizado pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável sucessivamente, mediante avaliação e aprovação da Presidência.

Art. 3º A autorização para o teletrabalho poderá ser revertida a qualquer tempo, por decisão da Presidência, sem ônus para a Câmara Municipal, conforme disposto no art 9º do Ato da Mesa 11/2025.

Art. 4º O teletrabalhador deverá manter-se disponível e acessível por meios de comunicação institucionais em uma janela de disponibilidade síncrona, preferencialmente das 8h às 12h para atendimento a convocações, reuniões e demandas urgentes.

Art. 5º O controle das atividades e da produtividade do teletrabalho será realizado conforme disposto no art. 13 do Ato da Mesa 11/2025.

Art. 6º Fica aprovado o Plano de Trabalho apresentado pelo servidor com suas definições de metas e indicadores de desempenho.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 7º Cumpre ao servidor observar as obrigações, vedações, responsabilidades e deveres dispostos no Ato da Mesa 11/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2026.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.
ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 49.227.796/0001-09

DISPENSA Nº 03/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, com base na Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a seguinte contratação:

“Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação impressa de atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, compreendendo:

I – disponibilização de espaço editorial em jornal de circulação local para publicação dos atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal;

II – editoração, diagramação e inserção das matérias encaminhadas pela Câmara Municipal;

III – cobertura jornalística das atividades institucionais previamente autorizadas pela Presidência ou servidor designado, com elaboração de textos e registro fotográfico, quando solicitado;

IV – impressão e distribuição gratuita do periódico no Município, observadas as condições deste Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

A contratação compreende a disponibilização mínima de 01 (uma) página por edição, no formato standard (aproximadamente 50 cm x 29 cm) ou 02 (duas) páginas por edição no formato tabloide, por corresponderem à área de publicação equivalente.

Caso a Câmara necessite utilizar espaço superior a essa previsão, poderá haver utilização de até o dobro de página, conforme o formato escolhido standard ou tabloide por edição, sem acréscimo de preço, limitada essa ampliação a 20% das edições anuais.

A circulação do jornal deverá ocorrer, no mínimo, uma vez por quinzena, perfazendo estimativa de 24 (vinte e quatro) edições anuais.

A contratada deverá distribuir gratuitamente, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares por edição no Município, entregando ainda 30 (trinta) exemplares na sede da Câmara Municipal.”

Critério de escolha: Menor preço global

Período de recebimento das propostas:

Início: 02/07/2026, às 8h.

Fim: 06/07/2026, às 16h30.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br ou protocolizados na Secretaria da Câmara Municipal.

Observação: O Termo de Referência se encontra disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal no link: <https://www.camaravistaalegrealto.sp.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h30, pelo e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3287-1576.

Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2026.

Roberto César de Oliveira Sousa – Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, que especifica.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO o dia 9 de julho, data magna e feriado exclusivo do Estado de São Paulo em razão da Revolução Constitucionalista de 1932,

CONSIDERANDO que no dia 10 de julho não há sessão ordinária ou extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 35 do Regimento Interno, decide publicar o seguinte...

ATO DA PRESIDÊNCIA:

Art. 1º No dia 10 de julho de 2026, sexta-feira posterior ao Feriado Estadual relativo à Revolução Constitucionalista de 1932, o expediente na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo será suspenso.

Art. 2º Durante o período de que trata o Art. 1º não haverá atendimento presencial ao público.

Art. 3º Deverão ser comunicados os Servidores e Vereadores do presente Ato, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site, no Diário Oficial do município e átrio desta Casa de Leis.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2026.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária da Câmara